AGROSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 33.953.549/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 12 de janeiro de 2026 (data subsequente à transferência da administração) a 31 de agosto de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	2
Demonstrações Contábeis	6
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e quotistas do
Agross Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Agross Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações dos resultados, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 12 de janeiro de 2026 (data subsequente à transferência da administração) à 31 de agosto de 2026 ,bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Agross Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de agosto de 2026 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o período de 12 de janeiro de 2026 (data subsequente à transferência da administração) à 31 de agosto de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Diretos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 7, às demonstrações contábeis, em 31 de agosto de 2026, o Fundo possuía R$ 113.864 mil, o equivalente a 83,01% de seu Patrimônio Líquido investido em Direitos Creditórios compostos por duplicatas, notas promissórias. Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a existência e a realização desse ativo, e por esse motivo foram tratados como assuntos relevantes.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, contemplaram: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) valorização, por amostragem, dos direitos creditórios; (iii) análise de enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo; (iv) exame, por amostragem, dos termos de cessão dos direitos creditórios; (v) exame, por amostragem, dos lastros dos direitos creditórios; (vi) testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; (vii) análise e recálculo das premissas para reconhecimento da provisão sobre os direitos creditórios e (viii) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para valorização, realização, existência do ativo e o resultado obtido no período findo em 31 de agosto de 2026, foram aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de novembro de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

AGROSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 33.953.549/0001-50

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de agosto de 2026, em 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), em 31 de agosto de 2025 e em 11 de outubro de 2024 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas explicativas	31/08/2026	% sobre o patrimônio líquido	11/01/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/08/2025	% sobre o patrimônio líquido	11/10/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**25.865**	**18,86**	**43**	**0,03**	**10**	**0,01**	**23**	**0,02**
Disponibilidades		**2.013**	**1,47**	**43**	**0,03**	**10**	**0,01**	**23**	**0,02**
Depósitos à vista		2.013	1,47	43	0,03	10	0,01	23	0,02
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**23.852**	**17,39**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Planner Redwood FIRF LP RL		23.852	17,39	-	-	-	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	**5**	**63**	**0,05**	**2.252**	**1,79**	**13.329**	**11,17**	**1.781**	**1,73**
Títulos públicos federais		**63**	**0,05**	**88**	**0,07**	**86**	**0,07**	**25**	**0,02**
Tesouro IPCA+		63	0,05	88	0,07	86	0,07	25	0,02
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**-**	**-**	**2.164**	**1,72**	**13.243**	**11,10**	**1.756**	**1,71**
Santander Títulos Públicos Premium RF Ref. DI - CIC FIF Resp. Ltda.		-	-	2.164	1,72	13.243	11,10	1.756	1,71
Direitos creditórios	**7**	**113.864**	**83,01**	**124.322**	**98,90**	**107.353**	**89,99**	**101.085**	**98,32**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**113.786**	**82,95**	**124.322**	**98,90**	**107.353**	**89,99**	**95.056**	**92,46**
Direitos creditórios a vencer		115.013	83,85	124.285	98,87	106.372	89,17	94.723	92,14
Direitos creditórios vencidos		2.609	1,90	37	0,03	1.000	0,84	340	0,33
(-) Provisão para perdas no valor recuperável		(3.836)	(2,80)	-	-	(19)	(0,02)	(7)	(0,01)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**78**	**0,06**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.029**	**5,86**
Direitos creditórios vencidos		145	0,11	-	-	-	-	-	-
(-) Provisão para perdas no valor recuperável		(67)	(0,05)	-	-	-	-	-	-
Outros valores		**55**	**0,04**	**2**	**-**	**15**	**0,01**	**7**	**0,01**
Despesas antecipadas		55	0,04	-	-	15	0,01	-	-
Outros valores a receber		-	-	2	-	-	-	7	0,01
Total do ativo		**139.847**	**101,96**	**126.619**	**100,72**	**120.707**	**101,18**	**102.896**	**100,08**
Passivo									
Valores a pagar		**492**	**0,36**	**26**	**0,02**	**84**	**0,07**	**69**	**0,07**
Taxa de administração	19	91	0,07	3	-	10	0,01	9	0,01
Taxa de gestão	19	372	0,27	19	0,02	64	0,05	41	0,04
Taxa de custódia	19	20	0,01	3	-	10	0,01	10	0,01
Honorários de auditoria		-	-	-	-	-	-	7	0,01
Taxa de fiscalização CVM		9	0,01	1	-	-	-	2	-
Outros passivos		**2.191**	**1,60**	**878**	**0,70**	**1.323**	**1,11**	**21**	**0,01**
Direitos creditórios a conciliar	7.e / 7.k	2.191	1,60	878	0,70	1.323	1,11	21	0,01
Total do passivo		**2.683**	**1,96**	**904**	**0,72**	**1.407**	**1,18**	**90**	**0,08**
Patrimônio líquido		**137.164**	**100,00**	**125.715**	**100,00**	**119.300**	**100,00**	**102.806**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**139.847**	**101,96**	**126.619**	**100,72**	**120.707**	**101,18**	**102.896**	**100,08**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGROSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 33.953.549/0001-50

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração do Resultado
Períodos de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, de 1º de setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), de 12 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos períodos	Notas explicativas	Período de 12/01/2026 a 31/08/2026	Período de 01/09/2025 a 11/01/2026	Período de 12/10/2024 a 31/08/2025	Período de 01/09/2024 a 11/10/2024
Direitos creditórios		**12.165**	**6.613**	**16.812**	**2.096**
Rendas com direitos creditórios	7.e	16.068	6.594	16.824	2.100
(-) Provisão por redução no valor recuperável	7.f	(3.903)	19	(12)	(4)
Títulos e valores mobiliários	**5**	**592**	**228**	**509**	**30**
Títulos públicos federais		**(21)**	**3**	**4**	**(1)**
Apropriação de rendimentos		5	3	6	-
Valorização/(desvalorização) a valor justo		(26)	-	(2)	(1)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**613**	**225**	**505**	**31**
Reconhecimento de ganhos (perdas)		613	225	505	31
Outras receitas		**6**	**-**	**2**	**48**
Outras receitas operacionais		6	-	2	48
Demais despesas	**18**	**(1.314)**	**(426)**	**(829)**	**(168)**
Taxa de administração	14/19	(115)	(45)	(97)	-
Taxa de gestão	14/19	(515)	(290)	(609)	(102)
Taxa de custódia	14/19	(46)	(45)	(97)	(53)
Taxa de consultoria		(300)	(6)	-	-
Taxa de fiscalização CVM		(15)	(13)	(16)	(4)
Taxa de publicação - ANBIMA		(3)	(2)	(2)	-
Despesas com estruturação do Fundo		(300)	-	-	-
Despesas do sistema financeiro		(1)	(1)	(8)	-
Despesas com honorários de auditoria		(10)	(4)	-	(7)
Despesas com taxa de registro de direitos creditórios		-	(20)	-	-
Despesas diversas		(9)	-	-	(2)
Resultado líquido dos períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**11.449**	**6.415**	**16.494**	**2.006**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGROSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 33.953.549/0001-50

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Períodos de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, de 1º de setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), de 12 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 12/01/2026 a 31/08/2026	Período de 01/09/2025 a 11/01/2026	Período de 12/10/2024 a 31/08/2025	Período de 01/09/2024 a 11/10/2024
Patrimônio líquido no início dos períodos	**125.715**	**119.300**	**102.806**	**100.800**
Representado por 14.288,404909 cotas subordinadas juniores a R$ 8.254,727723 cada	117.947	-	-	-
Representado por 1.310,054818 cotas seniores a R$ 5.929,517091 cada	7.768	-	-	-
Representado por 14.288,404909 cotas subordinadas juniores a R$ 7.832,677781 cada	-	111.916	-	-
Representado por 1.310,054818 cotas seniores a R$ 5.636,347710 cada	-	7.384	-	-
Representado por 14.288,404909 cotas subordinadas juniores a R$ 6.731,691316 cada	-	-	96.185	-
Representado por 1.310,054818 cotas seniores a R$ 5.053,722311 cada	-	-	6.621	-
Representado por 14.288,404909 cotas subordinadas juniores a R$ 6.596,807582 cada	-	-	-	94.258
Representado por 1.310,054818 cotas seniores a R$ 4.993,828665 cada	-	-	-	6.542
Resultado líquido dos períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**11.449**	**6.415**	**16.494**	**2.006**
Patrimônio líquido no final dos períodos	**137.164**	**125.715**	**119.300**	**102.806**
Representado por 14.288,404909 cotas subordinadas juniores a R$ 9.007,281315 cada	128.699	-	-	-
Representado por 1.310,054818 cotas seniores a R$ 6.461,204888 cada	8.465	-	-	-
Representado por 14.288,404909 cotas subordinadas juniores a R$ 8.254,727723 cada	-	117.947	-	-
Representado por 1.310,054818 cotas seniores a R$ 5.929,517091 cada	-	7.768	-	-
Representado por 14.288,404909 cotas subordinadas juniores a R$ 7.832,677781 cada	-	-	111.916	-
Representado por 1.310,054818 cotas seniores a R$ 5.636,347710 cada	-	-	7.384	-
Representado por 14.288,404909 cotas subordinadas juniores a R$ 6.731,691316 cada	-	-	-	96.185
Representado por 1.310,054818 cotas seniores a R$ 5.053,722311 cada	-	-	-	6.621

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGROSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 33.953.549/0001-50

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Períodos de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, de 1º de setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), de 12 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 12/01/2026 a 31/08/2026	Período de 01/09/2025 a 11/01/2026	Período de 12/10/2024 a 31/08/2025	Período de 01/09/2024 a 11/10/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado líquido dos períodos	**11.449**	**6.415**	**16.494**	**2.006**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa				
Rendimento dos direitos creditórios	(16.068)	(6.594)	(16.824)	(2.100)
Provisão por redução no valor recuperável	3.903	(19)	12	4
Rendimentos de títulos públicos federais	(5)	(3)	(6)	-
Ajuste ao valor justo de títulos públicos federais	26	-	2	1
Rendimentos de cotas de fundos de investimento em renda fixa	(613)	(225)	(505)	(31)
Taxa de administração não liquidada	91	3	10	9
Taxa de gestão não liquidada	372	19	64	41
Taxa de custódia não liquidada	20	3	10	10
Taxa de fiscalização CVM não liquidada	9	1	-	2
(=) Resultado ajustado	**(816)**	**(400)**	**(743)**	**(58)**
Variação de ativos e obrigações				
Redução/(aumento) em direitos creditórios	23.936	(10.801)	10.544	(309)
Redução/(aumento) em cotas de fundos de investimento	2.777	11.304	(10.982)	(1.268)
Redução/(aumento) em títulos públicos federais	4	1	(57)	-
(Aumento)/redução em valores a receber	(53)	13	(8)	1.799
(Redução)/aumento em valores a pagar	(26)	(84)	1.233	(1.400)
Caixa líquido das atividades operacionais	**25.822**	**33**	**(13)**	**(1.236)**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**25.822**	**33**	**(13)**	**(1.236)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos	43	10	23	1.259
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos	25.865	43	10	23
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**25.822**	**33**	**(13)**	**(1.236)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Agross Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído em 24 de abril de 2019 com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 23 de julho de 2020.

O patrimônio líquido do Fundo é formado por uma única classe de cotas ("Classe").

A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

A Classe é destinada a receber recursos de investidores qualificados.

A responsabilidade dos cotistas pelas obrigações da Classe não é limitada ao valor por eles aportado, podendo os cotistas ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente às obrigações do Fundo e para cobrir eventual patrimônio líquido negativo da classe, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 175/22 e do respectivo regulamento.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos, preponderantemente, em direitos creditórios dos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços, representados por títulos de crédito, como duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário e cédulas de produtor rural, outros instrumentos representativos de crédito aprovados pela Administradora e pela Gestora em suas respectivas esferas de análise, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e direitos creditórios não padronizados dessas naturezas.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação

financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo e da Classe é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis são referentes aos períodos de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, de 1º de setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), de 12 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (transferência de administração) e foram aprovadas pela Administração em 26 de novembro de 2026.

As demonstrações contábeis abrangem períodos de durações distintas e, portanto, os valores apresentados não são diretamente comparáveis, exceto quando considerados em bases proporcionais.

3. Práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método indireto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa podem ser representados por depósitos bancários, aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 31 de agosto de 2026, a Administração classificou as cotas de fundos de investimento em renda fixa como caixa e equivalentes de caixa.

d) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do Fundo, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

e) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelas administradoras dos fundos onde os recursos são aplicados.

f) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

g) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Os direitos creditórios dos grupos acima são divididos da seguinte forma:

A vencer: os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Vencidos: Os direitos creditórios, quando vencidos, encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

O Fundo foi classificado na modalidade de FIDC multicedente e multisacado.

Nesta modalidade, as administradoras realizam o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado, com ajustes na expectativa de inadimplência de acordo com a região geográfica de atuação do FIDC, dentro dos períodos de suas responsabilidades, conforme demonstrado a seguir:

Faixa	Prazo (dias)	Percentual da faixa
A	0–14	0%
B	15–30	13,22%
C	31–60	21,12%
D	61–90	32,45%
E	91–120	46,16%
F	121–150	69,56%
G	151–180	82,99%
H	Acima de 180	100,00%

i) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações contábeis, faz a segregação entre:

Provisões: Saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

Passivos contingentes: Possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo; e

Ativos contingentes: Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

j) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

k) Eventos subsequentes

Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações contábeis que origina ajuste: o Fundo deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações contábeis para que reflitam os eventos subsequentes que evidenciem condições que já existiam na data final do período contábil a que se referem as demonstrações contábeis.

Se o Fundo, após o período a que se referem as demonstrações contábeis, receber informações sobre condições que existiam até aquela data, deve atualizar a divulgação que se relaciona a essas condições, à luz das novas informações.

Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações contábeis que não origina ajuste: o Fundo não deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações contábeis por eventos subsequentes que são indicadores de condições que surgiram após o período contábil a que se referem as demonstrações contábeis.

Entretanto, sua não divulgação pode influenciar as decisões econômicas a serem tomadas pelos usuários com base nas demonstrações contábeis. Consequentemente, o Fundo deve divulgar as informações para eventos subsequentes significativos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de agosto de 2026, 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), 31 de agosto de 2025 e 11 de outubro de 2024 (transferência de administração), os montantes classificados como caixa e equivalentes de caixa estão representados conforme demonstrado a seguir:

	Em R$ mil			
Descrição	**31/08/2026**	**11/01/2026**	**31/08/2025**	**11/10/2024**
Disponibilidades	**2.013**	**43**	**10**	**23**
Depósitos à vista	2.013	43	10	23
Aplicações financeiras (a)	**23.852**	**-**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento	**23.852**	**-**	**-**	**-**
Planner Redwood FIRF LP RL (b)	23.852	-	-	-
Total	**25.865**	**43**	**10**	**23**

(a) As aplicações financeiras referem-se substancialmente a operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e/ou cotas de fundos de investimento com liquidez diária, remuneradas a taxas próximas ao CDI.

Essas aplicações possuem liquidez imediata e estão sujeitas a risco insignificante de mudança de valor, sendo classificadas como equivalentes de caixa, conforme previsto na regulamentação aplicável.

O Fundo mantém seus recursos financeiros em instituições financeiras consideradas de primeira linha, em conformidade com a política de investimento e gestão de riscos estabelecida em seu regulamento.

Não há restrições relevantes quanto ao uso dos saldos de caixa e equivalentes de caixa na data das demonstrações contábeis.

(b) Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada - CNPJ: 01.375.954/0001-41

O Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada (“fundo investido”), anteriormente denominado Planner Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo, é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração.

O fundo investido tem por objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aquisição de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

As demonstrações contábeis do fundo investido, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Next Auditores Independentes S.S., cujo relatório de auditoria foi emitido em 19 de março de 2026, sem modificação de opinião.

Os resultados auferidos com as aplicações financeiras classificadas como caixa e equivalentes de caixa estão demonstrados a seguir

	Em R$ mil			
Descrição	**Período de 12/01/2026 a 31/08/2026**	**Período de 01/09/2025 a 11/01/2026**	**Período de 12/10/2024 a 31/08/2025**	**Período de 01/09/2024 a 11/10/2024**
Cotas de fundos de investimento	586	-	-	-
Total	**586**	**-**	**-**	**-**

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de agosto de 2026, 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), 31 de agosto de 2025 e 11 de outubro de 2024 (transferência de administração), os montantes classificados como títulos e valores mobiliários estão representados conforme demonstrado a seguir:

	Saldo em 31/08/2026 - Em R$ mil		
Descrição	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Títulos públicos federais		**63**	
Tesouro IPCA+	16	63	Acima de 1 ano
Total		**63**	

	Saldo em 11/01/2026 - Em R$ mil		
Descrição	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Títulos públicos federais		**88**	
Tesouro IPCA+	22	88	Acima de 1 ano
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**2.164**	
Santander Títulos Públicos Premium RF Ref. DI - CIC FIF Resp. Ltda.	45.325,120000	2.164	Indeterminado
Total		**2.252**	

Descrição	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Títulos públicos federais		**86**	
Tesouro IPCA+	22	86	Acima de 1 ano
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**13.243**	
Santander Títulos Públicos Premium RF Ref. DI - CIC FIF Resp. Ltda.	291.661,112407	13.243	Indeterminado
Total		**13.329**	

	Saldo em 11/10/2024 - Em R$ mil		
Descrição	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Títulos públicos federais		**25**	
Tesouro IPCA+	22	25	Acima de 1 ano
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**1.756**	
Santander Títulos Públicos Premium RF Ref. DI - CIC FIF Resp. Ltda.	43.084,622472	1.756	Indeterminado
Total		**1.781**	

(i) Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada - CNPJ: 09.577.447/0001-00

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada ("fundo investido") foi constituído em 12 de maio de 2008, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008. O fundo investido é composto por classe única de cotas, destinada a investidores em geral.

O fundo investido tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários – CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As demonstrações contábeis do fundo investido, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

Os resultados auferidos com os instrumentos financeiros classificados como títulos e valores mobiliários estão demonstrados a seguir:

	Em R$ mil			
Descrição	**Período de 12/01/2026 a 31/08/2026**	**Período de 01/09/2025 a 11/01/2026**	**Período de 12/10/2024 a 31/08/2025**	**Período de 01/09/2024 a 11/10/2024**
Cotas de fundos de investimento	27	225	505	31
Títulos públicos federais	(21)	3	4	(1)
Total	**6**	**228**	**509**	**30**

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao risco de capital.

Nos períodos de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, de 1º de setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), de 12 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (transferência de administração), a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios detidos pela Classe em 31 de agosto de 2026, 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), 31 de agosto de 2025 e 11 de outubro de 2024 (transferência de administração) são representados por notas fiscais (duplicatas) e notas promissórias.

Em 31 de agosto de 2026, 11 de janeiro de 2026 e 31 de agosto de 2025, os direitos creditórios detidos pela Classe estão classificados como operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Em 11 de outubro de 2024, a carteira contém operações sem e com aquisição substancial de riscos e benefícios.

A classificação dos direitos creditórios considera a existência de coobrigação do cedente, conforme prevista no respectivo instrumento de cessão, bem como a existência de garantias reais ou fidejussórias que cubram substancialmente o valor dos créditos. Os direitos creditórios adquiridos com coobrigação do cedente ou amparados por tais garantias são classificados como operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios. Por sua vez, os direitos creditórios adquiridos sem coobrigação e sem garantias são classificados como operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios, na data de aquisição e pagamento, atendem cumulativamente às seguintes condições de cessão, cujo atendimento é verificado pela Gestora:

(i) Serem de legítima e exclusiva titularidade do cedente e estarem livres e desembaraçados de ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

(ii) Terem devedores que não apresentem, na data de aquisição e pagamento, valores em atraso há mais de 60 (sessenta) dias corridos com o Fundo.

(iii) Não estarem vencidos no momento da cessão, salvo os direitos creditórios não padronizados.

Adicionalmente, os direitos creditórios, na data de aquisição e pagamento, atendem cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade, validados pela Gestora:

(i) Ser adquiridos por, no mínimo, R$ 0,001 (um real).

(ii) Ter prazo de vencimento mínimo de 5 (cinco) dias.

(iii) Ter prazo de vencimento máximo de 5 (cinco) anos.

A Gestora verifica o atendimento às condições de cessão e aos critérios de elegibilidade na data de aquisição e pagamento, sendo sua verificação considerada definitiva. O desenquadramento posterior de um direito creditório em relação aos critérios de elegibilidade não obriga sua alienação pela Classe nem confere pretensão, recurso ou direito de regresso contra os cedentes, a Administradora, a Gestora ou seus respectivos controladores, sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum.

c) Composição da carteira por natureza de ativo

Em 31 de agosto de 2026, 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), 31 de agosto de 2025 e 11 de outubro de 2024 (transferência de administração), a carteira de direitos creditórios da Classe está composta pelos ativos das seguintes naturezas:

	Saldo em 31/08/2026 - Em R$ mil					
Natureza	**Quantidade**	**A vencer**	**Vencidos**	**(-) PDD**	**Valor líquido**	**% s/ PL**
Notas fiscais (Duplicatas)	5.280	105.472	2.754	(3.903)	**104.323**	76,05%
Nota Promissória	4	9.541	-	-	**9.541**	6,96%
Total	**5.284**	**115.013**	**2.754**	**(3.903)**	**113.864**	**83,01%**

d) Composição da carteira por faixa de vencimentos

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:

Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	Saldo em 31/08/2026 - Em R$ mil				
Faixa	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**	**Valor líquido**
De 0 a 30 dias	48.646	585	**49.231**	(2.570)	**46.661**
De 31 a 60 dias	27.047	1.131	**28.178**	(757)	**27.421**
De 61 a 90 dias	6.042	318	**6.360**	(152)	**6.208**
De 91 a 120 dias	10.218	420	**10.638**	(240)	**10.398**
De 121 a 150 dias	6.168	128	**6.296**	(92)	**6.204**
De 151 a 180 dias	3.783	19	**3.802**	(17)	**3.785**
De 181 a 365 dias	13.109	8	**13.117**	(8)	**13.109**
Total	**115.013**	**2.609**	**117.622**	**(3.836)**	**113.786**

Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	Saldo em 11/01/2026 - Em R$ mil				
Faixa	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**	**Valor líquido**
De 0 a 30 dias	14.206	37	**14.243**	-	**14.243**
De 31 a 60 dias	17.955	-	**17.955**	-	**17.955**
De 61 a 90 dias	20.198	-	**20.198**	-	**20.198**
De 91 a 120 dias	17.285	-	**17.285**	-	**17.285**
De 121 a 150 dias	11.989	-	**11.989**	-	**11.989**
De 151 a 180 dias	9.532	-	**9.532**	-	**9.532**
De 181 a 365 dias	33.120	-	**33.120**	-	**33.120**
Total	**124.285**	**37**	**124.322**	**-**	**124.322**

Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	Saldo em 31/08/2025 - Em R$ mil				
Faixa	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**	**Valor líquido**
De 0 a 30 dias	28.308	1.000	**29.308**	(19)	**29.289**
De 31 a 60 dias	19.756	-	**19.756**	-	**19.756**
De 61 a 90 dias	6.743	-	**6.743**	-	**6.743**
De 91 a 120 dias	4.503	-	**4.503**	-	**4.503**
De 121 a 150 dias	47.062	-	**47.062**	-	**47.062**
Total	**106.372**	**1.000**	**107.372**	**(19)**	**107.353**

Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	Saldo em 11/10/2024 - Em R$ mil				
Faixa	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**	**Valor líquido**
De 0 a 30 dias	19.373	337	**19.710**	(7)	**19.703**
De 31 a 60 dias	14.609	3	**14.612**	-	**14.612**
De 61 a 90 dias	7.518	-	**7.518**	-	**7.518**
De 91 a 120 dias	7.322	-	**7.322**	-	**7.322**
De 121 a 365 dias	40.308	-	**40.308**	-	**40.308**
Acima de 365 dias	5.593	-	**5.593**	-	**5.593**
Total	**94.723**	**340**	**95.063**	**(7)**	**95.056**

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

	Saldo em 31/08/2026 - Em R$ mil				
Faixa	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**	**Valor líquido**
De 91 a 120 dias	-	145	145	(67)	**78**
Total	**-**	**145**	**145**	**(67)**	**78**

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

	Saldo em 11/10/2024 - Em R$ mil				
Faixa	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**	**Valor líquido**
De 0 a 30 dias	340	-	**340**	-	**340**
De 31 a 60 dias	89	-	**89**	-	**89**
De 61 a 90 dias	77	-	**77**	-	**77**
De 91 a 120 dias	56	-	**56**	-	**56**
De 121 a 365 dias	5.467	-	**5.467**	-	**5.467**
Total	**6.029**	**-**	**6.029**	**-**	**6.029**

Em 31 de agosto de 2026, 11 de janeiro de 2026 e 31 de agosto de 2025, a Classe não possui direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de riscos e benefícios.

e) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação das operações com direitos creditórios realizada nos períodos de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, de 1º de setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), de 12 de outubro de 2024 a 31 de agosto de

2025 e de 1º de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (transferência de administração) está apresentada a seguir:

	Em R$ mil			
Descrição	**Período de 12/01/2026 a 31/08/2026**	**Período de 01/09/2025 a 11/01/2026**	**Período de 12/10/2024 a 31/08/2025**	**Período de 01/09/2024 a 11/10/2024**
Saldo inicial	**124.322**	**107.372**	**101.092**	**98.683**
Aquisição de direitos creditórios	419.352	114.864	266.970	33.528
Liquidação de direitos creditórios	(443.288)	(104.062)	(278.839)	(33.219)
Rendas com direitos creditórios	16.068	6.594	16.824	2.100
Direitos creditórios a conciliar	1.313	(446)	1.325	-
Saldo final	**117.767**	**124.322**	**107.372**	**101.092**

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 31 de agosto de 2026, 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), 31 de agosto de 2025 e 11 de outubro de 2024 (transferência de administração), os direitos creditórios da Classe estavam classificados nas seguintes faixas de provisão:

	Saldo em 31/08/2026 - Em R$ mil				
Faixa de provisão	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% PDD**	**Valor PDD**
A	103.678	325	**104.003**	0,00%	-
B	50	15	**65**	4,60%	(9)
C	9.921	1.105	**11.026**	6,74%	(2.328)
D	90	461	**551**	11,50%	(179)
E	316	490	**806**	10,00%	(372)
F	732	237	**969**	50,00%	(674)
G	6	32	**38**	75,00%	(32)
H	220	89	**309**	100,00%	(309)
Total	**115.013**	**2.754**	**117.767**		**(3.903)**

	Saldo em 11/01/2026 - Em R$ mil				
Faixa de provisão	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% PDD**	**Valor PDD**
A	124.267	34	**124.301**	0,00%	-
B	18	3	**21**	0,75%	-
Total	**124.285**	**37**	**124.322**		**-**

Saldo em 31/08/2025 - Em R$ mil

Faixa de provisão	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A	104.185	693	**104.878**	0,00%	-
B	2.187	307	**2.494**	0,75%	(19)
Total	**106.372**	**1.000**	**107.372**		**(19)**

	Saldo em 11/10/2024 - Em R$ mil				
Faixa de provisão	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% PDD**	**Valor PDD**
A	99.763	16	**99.779**	0,00%	-
B	989	321	**1.310**	0,53%	(7)
C	-	3	**3**	10,15%	-
Total	**100.752**	**340**	**101.092**		**(7)**

A movimentação da provisão dos direitos creditórios nos períodos de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, de 1º de setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), de 12 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (transferência de administração) está apresentada a seguir:

	Em R$ mil			
	Período de 12/01/2026	**Período de 01/09/2025**	**Período de 12/10/2024**	**Período de 01/09/2024**
Descrição	**a 31/08/2026**	**a 11/01/2026**	**a 31/08/2025**	**a 11/10/2024**
Saldo inicial	**-**	**(19)**	**(7)**	**(3)**
Constituição/reversão de provisão para perdas	(3.903)	19	(12)	(4)
Saldo final	**(3.903)**	**-**	**(19)**	**(7)**

g) Concentração dos maiores devedores

Em 31 de agosto de 2026, 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), 31 de agosto de 2025 e 11 de outubro de 2024 (transferência de administração), a concentração por devedor/sacado está apresentada da seguinte forma:

Saldo em 31/08/2026 - Em R$ mil

Devedores	A vencer	Vencido	Total	(-) PDD	Líquido da provisão	% sobre PL
Devedor 1	6.032	-	**6.032**	-	**6.032**	4,40%
Devedor 2	5.981	-	**5.981**	-	**5.981**	4,36%
Devedor 3	3.437	-	**3.437**	-	**3.437**	2,51%
Devedor 4	1.996	-	**1.996**	-	**1.996**	1,46%
Devedor 5	1.577	-	**1.577**	-	**1.577**	1,15%
Devedor 6	1.209	-	**1.209**	-	**1.209**	0,88%
Devedor 7	788	-	**788**	-	**788**	0,57%
Devedor 8	759	-	**759**	-	**759**	0,55%
Devedor 9	722	-	**722**	-	**722**	0,53%
Devedor 10	719	-	**719**	-	**719**	0,52%
Demais devedores	91.793	2.754	**94.547**	(3.903)	**90.644**	66,08%
Total	**115.013**	**2.754**	**117.767**	**(3.903)**	**113.864**	**83,01%**

Saldo em 11/01/2026 - Em R$ mil

Devedores	Valor presente	(-) PDD	Líquido da provisão	% sobre PL
Devedor 1	32.575	-	**32.575**	25,92%
Devedor 2	12.048	-	**12.048**	9,59%
Devedor 3	10.716	-	**10.716**	8,52%
Devedor 4	9.255	-	**9.255**	7,36%
Devedor 5	9.160	-	**9.160**	7,29%
Devedor 6	3.470	-	**3.470**	2,76%
Devedor 7	2.604	-	**2.604**	2,07%
Devedor 8	2.126	-	**2.126**	1,69%
Devedor 9	1.962	-	**1.962**	1,56%
Devedor 10	1.650	-	**1.650**	1,31%
Demais devedores	38.756	-	**38.756**	30,83%
Total	**124.322**	**-**	**124.322**	**98,90%**

Saldo em 31/08/2025 - Em R$ mil

Devedores	Valor presente	(-) PDD	Líquido da provisão	% sobre PL
Devedor 1	22.044	-	**22.044**	18,48%
Devedor 2	11.600	-	**11.600**	9,72%
Devedor 3	9.789	-	**9.789**	8,21%
Devedor 4	5.853	-	**5.853**	4,91%
Devedor 5	5.169	-	**5.169**	4,33%
Devedor 6	4.779	-	**4.779**	4,01%
Devedor 7	2.264	-	**2.264**	1,90%
Devedor 8	1.981	-	**1.981**	1,66%
Devedor 9	1.889	-	**1.889**	1,58%
Devedor 10	1.517	-	**1.517**	1,27%
Demais devedores	40.487	(19)	**40.468**	33,92%
Total	**107.372**	**(19)**	**107.353**	**89,99%**

Saldo em 11/10/2024 - Em R$ mil

Devedores	Valor presente	(-) PDD	Líquido da provisão	% sobre PL
Devedor 1	13.812	-	**13.812**	13,44%
Devedor 2	9.390	-	**9.390**	9,13%
Devedor 3	7.822	-	**7.822**	7,61%
Devedor 4	7.482	-	**7.482**	7,28%
Devedor 5	7.007	-	**7.007**	6,82%
Devedor 6	4.045	-	**4.045**	3,93%
Devedor 7	2.823	-	**2.823**	2,75%
Devedor 8	2.529	-	**2.529**	2,46%
Devedor 9	2.407	-	**2.407**	2,34%
Devedor 10	2.003	-	**2.003**	1,95%
Demais devedores	41.772	(7)	**41.765**	40,61%
Total	**101.092**	**(7)**	**101.085**	**98,32%**

h) Garantias reais ou fidejussórias

Em 31 de agosto de 2026, 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), 31 de agosto de 2025 e 11 de outubro de 2024 (transferência de administração), não há garantias em relação aos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo.

i) Recompras de direitos creditórios

Nos períodos de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, de 1º de setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), de 12 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (transferência de administração), não houve recompras de direitos creditórios.

j) Taxas praticadas

No período de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, as taxas praticadas nas operações de aquisição de direitos creditórios estão assim apresentadas:

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:

Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a.	Taxa máxima a.a.
3,96%	10,30%	25,54%

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:

Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a.	Taxa máxima a.a.
0,00%	8,81%	14,55%

k) Direitos creditórios a conciliar

Os saldos registrados na rubrica “Direitos creditórios a conciliar” correspondem a direitos creditórios liquidados que, na data-base, se encontravam em processo de conciliação e baixa contábil.

8. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

O Fundo pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo.

Os principais riscos aos quais o Fundo está sujeito são:

- Descasamento de taxas de juros;
- Risco de crédito dos devedores;
- Risco de concentração nas cedentes;
- Risco de concentração em ativos financeiros;
- Cobrança extrajudicial e judicial;
- Falta de liquidez dos ativos financeiros;
- Liquidação antecipada;
- Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo;
- Risco de liquidação das cotas com a dação em pagamento de direitos creditórios;
- Patrimônio líquido negativo;
- Liquidação da Classe;
- Risco de redução da originação dos direitos creditórios;

- Risco de fungibilidade;
- Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios cedidos;
- Risco decorrente de falhas operacionais;
- Risco de pré-pagamento;
- Risco de governança;
- Bloqueio da conta de titularidade da Classe;
- Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios;
- Risco relacionado ao não registro dos termos de cessão em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- Risco relacionado ao registro dos direitos creditórios em entidade registradora;
- Risco de irregularidades nos documentos comprobatórios dos direitos creditórios;
- Risco da verificação do lastro por amostragem;
- Guarda da documentação;
- Riscos decorrentes da política de crédito adotada pela cedente;
- Vícios questionáveis;
- Risco de procedimentos de cobrança;
- Deterioração dos direitos creditórios;
- Inexistência de garantia de rentabilidade;
- Risco decorrente da relação comercial entre cedentes e devedores (sacados);
- Titularidade dos direitos creditórios;
- Risco de resgate das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino do Fundo em direitos creditórios;
- Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador;
- Efeitos da política econômica do Governo Federal;
- Flutuação de preços dos ativos;
- Riscos externos;
- Ausência de garantias de rentabilidade;
- Fatores macroeconômicos;
- Risco de titularidade indireta;
- Precificação dos ativos;
- Risco legal;
- Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo; e
- Outros riscos.

Informações complementares acerca dos riscos aos quais o Fundo está exposto estão disponíveis no regulamento vigente.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários de perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora, por meio do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

9. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor da cota e a rentabilidade nos períodos de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, de 1º de setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), de 12 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (transferência de administração) estão demonstrados a seguir:

	Subclasse de cotas subordinadas juniores	
Período	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada %**
Período de 12/01/2026 a 31/08/2026	9.007,281315	9,12
Período de 01/09/2025 a 11/01/2026 (i)	8.254,727723	5,39
Período de 12/10/2024 a 31/08/2025	7.832,677781	16,36
Período de 01/09/2024 a 11/10/2024 (i)	6.731,691316	2,04

	Subclasse de cotas seniores	
Período	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada %**
Período de 12/01/2026 a 31/08/2026	6.461,204888	8,97
Período de 01/09/2025 a 11/01/2026 (i)	5.929,517091	5,20
Período de 12/10/2024 a 31/08/2025	5.636,347710	11,53
Período de 01/09/2024 a 11/10/2024 (i)	5.053,722311	1,20

(i) Data de transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, resgate e amortização das cotas

a) Emissão

A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e admite cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas juniores, destinadas a investidores qualificados. Na data-base, estão em circulação cotas seniores e cotas subordinadas juniores. As cotas seniores e mezanino admitem séries, as cotas subordinadas juniores são emitidas em série única.

O valor unitário de emissão e a subscrição inicial mínima por cotista são de R$ 1 (mil reais), sem limite máximo de subscrição ou requisito de dispersão, admitindo-se a subscrição da totalidade das cotas por um mesmo investidor. A integralização considera o valor da cota no fechamento do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos na conta do Fundo ou da Classe.

As novas emissões dependem de aprovação da Assembleia de Cotistas, ressalvadas as emissões de novas séries de cotas seniores e de novas subclasses ou séries de cotas subordinadas mezanino a critério da Gestora, desde que não afetem os índices de subordinação nem a classificação de risco das cotas seniores em circulação, quando existente, mediante manifestação escrita da agência classificadora. A emissão de cotas subordinadas juniores é realizada a critério da Gestora, sem aprovação em Assembleia, assegurado o direito de preferência aos respectivos cotistas.

O valor das cotas seniores corresponde ao menor entre a divisão do patrimônio líquido da Classe pelo número dessas cotas em circulação e o valor da cota no dia útil anterior acrescido da remuneração e deduzido dos pagamentos efetuados. Para as cotas subordinadas mezanino, o cálculo considera o patrimônio líquido após a dedução das cotas seniores, comparado ao valor anterior acrescido da remuneração e deduzido dos pagamentos. O valor das cotas subordinadas juniores corresponde ao patrimônio líquido remanescente após a dedução das cotas seniores e subordinadas mezanino, dividido pelo número de cotas subordinadas juniores em circulação. A rentabilidade que excede

os índices de referência das cotas seniores e subordinadas mezanino é atribuída às cotas subordinadas juniores.

As ofertas observam as regras de distribuição de valores mobiliários, sem nova distribuição da mesma subclasse antes do encerramento da anterior. Os valores recebidos durante a distribuição são depositados em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro ou aplicados em ativos financeiros compatíveis com a Classe, com escrituração separada das demais aplicações quando a Classe já está em funcionamento. A aplicação dos recursos na carteira é admitida após a subscrição do valor mínimo da distribuição. A subscrição exige boletim e termo de ciência e adesão, com ciência dos riscos, da responsabilidade ilimitada e da possibilidade de aporte em caso de patrimônio líquido negativo.

No desenquadramento dos índices de subordinação, os titulares de cotas subordinadas são comunicados e manifestam, em até 15 (quinze) dias do recebimento, seu interesse em novos aportes. Se optarem pelo aporte, assumem compromisso irrevogável de subscrever o montante necessário ao reenquadramento em até 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, mediante moeda corrente nacional e/ou dação de direitos creditórios. Sem aporte suficiente, são adotados os procedimentos de avaliação e liquidação antecipada.

Nos períodos de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, de 1º de setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), de 12 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (transferência de administração), não houve emissão de cotas seniores ou de cotas subordinadas juniores.

b) Resgate

Não há resgate ordinário por solicitação dos Cotistas. Os resgates ocorrem nas datas definidas para cada subclasse ou série em seus suplementos ou na liquidação da Classe, pelo valor da cota no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao pagamento. As cotas seniores têm preferência sobre as demais; as cotas subordinadas mezanino subordinam-se às seniores e têm preferência sobre as subordinadas juniores; estas se subordinam a ambas.

Os resgates das cotas seniores e subordinadas mezanino são realizados em moeda corrente nacional, nos prazos e valores dos respectivos suplementos. Na liquidação da Classe, a Assembleia pode deliberar a entrega de direitos creditórios para pagamento, respeitada a ordem de preferência, sem escolha dos direitos creditórios pelos Cotistas. As cotas subordinadas juniores somente são resgatadas após o resgate ou amortização integral das demais cotas. O resgate corresponde à amortização integral com cancelamento das cotas.

A liquidação antecipada decorre de deliberação da Assembleia, da conversão de evento de avaliação em evento de liquidação ou da renúncia da Administradora sem substituição em até 60 (sessenta) dias. Na ocorrência de evento de avaliação, os pagamentos são suspensos e a Assembleia delibera sobre a liquidação. O plano aprovado define a forma e o cronograma de pagamentos e admite, no âmbito da liquidação, a dispensa dos prazos e métodos ordinários de conversão e pagamento e dos limites de composição, diversificação e subordinação.

Nos períodos de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, de 1º de setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), de 12 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (transferência de administração), não houve resgate de cotas seniores ou de cotas subordinadas juniores.

c) Amortização

As amortizações das cotas seniores e subordinadas mezanino são realizadas em moeda corrente nacional, segundo os prazos e valores dos respectivos suplementos, utilizando o valor da cota no fechamento do dia útil anterior ao pagamento e respeitando a prioridade entre as subclasses. É admitida amortização compulsória para reenquadrar o índice de subordinação quando não regularizado mediante aporte adicional.

As cotas subordinadas juniores são amortizadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e subordinadas mezanino, admitindo-se amortização antecipada se o patrimônio líquido permitir e se, considerada a operação *pro forma*, o índice de subordinação mezanino e a reserva de pagamento permanecerem enquadrados. A amortização das cotas subordinadas juniores é vedada enquanto houver evento de avaliação ou de liquidação antecipada sem manifestação definitiva da Assembleia ou enquanto estiver em curso a liquidação do Fundo ou da Classe.

Os índices são apurados em cada dia útil: as cotas subordinadas representam, no mínimo, 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do patrimônio líquido da Classe, e as cotas subordinadas juniores representam, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do patrimônio das cotas subordinadas. Se o índice de subordinação sênior superar 50% (cinquenta por cento), a Administradora pode amortizar parcialmente cotas subordinadas até o limite do excesso de cobertura, mediante solicitação dos respectivos cotistas; para as cotas subordinadas juniores, o pagamento ocorre em até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da solicitação.

A alocação diária dos recursos observa a seguinte ordem: despesas e encargos; constituição ou recomposição da reserva de caixa e da reserva de pagamento de amortização ou resgate; pagamento às cotas seniores; pagamento às cotas subordinadas mezanino; pagamento às cotas subordinadas juniores; e aquisição de direitos creditórios e ativos financeiros.

A reserva de pagamento é constituída com ativos financeiros de liquidez diária em valor mínimo de 30% (trinta por cento) do pagamento futuro a partir de 15 (quinze) dias antes da amortização ou do resgate, e de 100% (cem por cento) a partir de 5 (cinco) dias antes. A reserva de caixa corresponde ao maior entre as despesas e encargos estimados para os próximos 90 (noventa) dias e 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Classe.

Nos períodos de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, de 1º de setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), de 12 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (transferência de administração), não houve amortização de cotas seniores ou de cotas subordinadas juniores.

As demais condições relativas às emissões, aos resgates e às amortizações encontram-se descritas no regulamento vigente do Fundo e nos apêndices e suplementos aplicáveis às respectivas subclasses e séries de cotas.

11. Ambiente de negociação das cotas

As cotas admitem transferência de titularidade, condicionada à verificação, pela Administradora, das formalidades regulamentares e legais aplicáveis. Na negociação em mercado organizado, a verificação dessas formalidades cabe ao intermediário. A transferência observa o público-alvo da Classe e os requisitos de subscrição aplicáveis.

12. Custódia

Os títulos representativos dos direitos creditórios estão custodiados sob responsabilidade da Planner Corretora de Valores S.A., em conformidade com a legislação em vigor.

Os títulos públicos federais são registrados e custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelas administradoras dos respectivos fundos, ou por terceiros por elas contratados.

13. Prestadores de serviços

A partir de 11 de janeiro de 2026:

Administração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Tesouraria:	Planner Corretora de Valores S.A.

Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Distribuição:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	Redwood Administração de Recursos Ltda.
Consultoria:	Datatrust Consulting and Services LTDA

A partir de 11 de outubro de 2024:

Administração:	Limine Trust D.T.V.M. Ltda.
Controladoria:	Limine Trust D.T.V.M. Ltda.
Custódia:	Limine Trust D.T.V.M. Ltda.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Cobrança:	Rossi & Rossi Atacado de Insumos Agropecuários Ltda.

Até 10 de outubro de 2024:

Administração:	Master S.A. C.C.T.V.M.
Controladoria:	Master S.A. C.C.T.V.M.
Escrituração:	Trustee D.T.V.M. Ltda.
Custódia:	Master S.A. C.C.T.V.M.
Distribuição:	Master S.A. C.C.T.V.M.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Cobrança:	Rossi & Rossi Atacado de Insumos Agropecuários Ltda.

14. Remuneração dos prestadores de serviços

Taxa de administração: Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, é devida uma remuneração fixa mensal à Administradora de R$ 25 (vinte e cinco mil reais), vigente a partir de 12 de janeiro de 2026. A taxa é calculada linearmente e provisionada em cada dia útil à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. O reajuste é anual pela variação positiva do IPCA, contado do início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação do serviço, conforme o caso.

Taxa de gestão: Pelos serviços de gestão, é devida uma remuneração fixa mensal à Gestora de R$ 25 (vinte e cinco mil reais), vigente a partir de 12 de janeiro de 2026. A taxa é calculada linearmente e provisionada em cada dia útil à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. O reajuste é anual pela variação positiva do IPCA, contado do início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação do serviço, conforme o caso.

Taxa de custódia: Pelos serviços de custódia, é devida uma remuneração fixa mensal ao Custodiante de R$ 1 (mil reais), vigente a partir de 12 de janeiro de 2026. A taxa é calculada linearmente e provisionada em cada dia útil à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. O reajuste é anual pela variação positiva do IPCA, contado do início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação do serviço, conforme o caso.

Taxa de consultoria: Pelos serviços prestados, é devida ao Contratado remuneração equivalente a 0,39% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada pro rata temporis e apropriada mensalmente, observado o valor mínimo mensal de R$ 50 (mil reais). O pagamento deve ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do deferimento do registro de funcionamento do Fundo. A remuneração é devida desde o início da vigência do contrato até sua extinção, mantendo-se o valor mínimo mensal integral independentemente da data de início ou término no respectivo mês. O reajuste é anual pela variação positiva do IGP-M/FGV (ou índice que o substitua). Os tributos incidentes sobre a remuneração são de responsabilidade do Contratado, podendo o Fundo efetuar as retenções legais aplicáveis.

Demais remunerações:

Não há taxa máxima de distribuição para serviços contínuos, pois não há distribuidores que prestem esses serviços de forma contínua à Classe. A remuneração por distribuição pontual é definida nos documentos de cada oferta.

Não são cobradas das Cotistas taxas de performance, ingresso ou saída.

Despesas apropriadas:

As despesas relativas aos serviços mencionados anteriormente, reconhecidas no resultado dos períodos de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, de 1º de setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), de 12 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (transferência de administração), estão apresentadas a seguir:

Despesa	Período de 12/01/2026 a 31/08/2026	Período de 01/09/2025 a 11/01/2026	Período de 12/10/2024 a 31/08/2025	Período de 01/09/2024 a 11/10/2024
Taxa de administração	(115)	(45)	(97)	-
Taxa de gestão	(515)	(290)	(609)	(102)
Taxa de custódia	(46)	(45)	(97)	(53)
Taxa de consultoria	(300)	(6)	-	-

15. Classificação de risco

Nos termos do artigo 85, inciso IV, da Resolução CVM nº 175, compete à Gestora contratar terceiros devidamente habilitados e autorizados para a prestação do serviço de classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito, quando aplicável, observados os critérios previstos no artigo 95 da referida Resolução.

A contratação de agência de classificação de risco é facultativa, exceto nos casos de distribuição de cotas ao público em geral, hipótese em que, nos termos do artigo 13, inciso V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, a subclasse de cotas seniores deve ser objeto de classificação de risco por agência registrada na CVM.

Considerando que o Fundo é constituído por classe única, destinada exclusivamente a investidores qualificados, suas cotas não estão sujeitas à classificação de risco, ficando dispensada a contratação desse serviço.

16. Demandas judiciais

Nos períodos de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, de 1º de setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), de 12 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (transferência de administração), a Administração não tomou conhecimento de demandas judiciais envolvendo o Fundo ou sua Classe.

17. Tributação

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas, com aplicação das seguintes alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; ou
(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754, que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das

aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(i) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
(ii) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estão sujeitos à tributação periódica prevista no último dia dos meses de maio e novembro.

Os fundos de investimento que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliários ("FII"), fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimento em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimento de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficam sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

Os fundos sujeitos a regulamentação específica, tais como fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, fundos de infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

b. IOF

Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

18. Encargos debitados à Classe

Os encargos debitados à Classe nos períodos de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, de 1º de setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), de 12 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (transferência de administração) estão demonstrados a seguir:

	Período de 12/01/2026 a 31/08/2026	**Encargos % s/ PL médio**
Patrimônio líquido médio	**76.863**	
Despesas	**(1.314)**	**(1,70)**
Taxa de administração	(115)	(0,15)
Taxa de gestão	(515)	(0,67)
Taxa de custódia	(46)	(0,06)
Taxa de consultoria	(300)	(0,39)
Taxa de fiscalização CVM	(15)	(0,02)
Taxa de publicação - ANBIMA	(3)	-
Despesas com estruturação do Fundo	(300)	(0,39)
Despesas do sistema financeiro	(1)	-
Despesas com honorários de auditoria	(10)	(0,01)
Despesas diversas	(9)	(0,01)

	Período de 01/09/2025 a 11/01/2026	**Encargos % s/ PL médio**
Patrimônio líquido médio	**122.257**	
Despesas	**(426)**	**(0,35)**
Taxa de administração	(45)	(0,04)
Taxa de gestão	(290)	(0,24)
Taxa de custódia	(45)	(0,04)
Taxa de consultoria	(6)	-
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(0,01)
Taxa de publicação - ANBIMA	(2)	-
Despesas do sistema financeiro	(1)	-
Despesas com honorários de auditoria	(4)	-
Despesas com taxa de registro de direitos creditórios	(20)	(0,02)

	Período de 12/10/2024 a 31/08/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**110.467**	
Despesas	**(829)**	**(0,75)**
Taxa de administração	(97)	(0,09)
Taxa de gestão	(609)	(0,55)
Taxa de custódia	(97)	(0,09)
Taxa de fiscalização CVM	(16)	(0,01)
Taxa de publicação - ANBIMA	(2)	-
Despesas do sistema financeiro	(8)	(0,01)

	Período de 01/09/2024 a 11/10/2024	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**101.870**	
Despesas	**(168)**	**(0,16)**
Taxa de gestão	(102)	(0,10)
Taxa de custódia	(53)	(0,05)
Taxa de fiscalização CVM	(4)	-
Despesas com honorários de auditoria	(7)	(0,01)
Despesas diversas	(2)	-

19. Operações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas realizadas nos períodos de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, de 1º de setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), de 12 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (transferência de administração) estão demonstradas a seguir:

Transações realizadas no período findo em 31/08/2026

Natureza	Saldo a pagar	Despesas	Relacionamento
Taxa de administração	91	(115)	Administração
Taxa de gestão	372	(515)	Gestão
Taxa de custódia	20	(46)	Custódia
Total	**483**	**(676)**	

Transações realizadas no período findo em 11/01/2026

Natureza	Saldo a pagar	Despesas	Relacionamento
Taxa de administração	3	(45)	Administração
Taxa de gestão	19	(290)	Gestão
Taxa de custódia	3	(45)	Custódia
Total	**25**	**(380)**	

Transações realizadas no período findo em 31/08/2025

Natureza	Saldo a pagar	Despesas	Relacionamento
Taxa de administração	10	(97)	Administração
Taxa de gestão	64	(609)	Gestão
Taxa de custódia	10	(97)	Custódia
Total	**84**	**(803)**	

Transações realizadas no período findo em 11/10/2024

Natureza	Saldo a pagar	Despesas	Relacionamento
Taxa de administração	9	-	Administração
Taxa de gestão	41	(102)	Gestão
Taxa de custódia	10	(53)	Custódia
Total	**60**	**(155)**	

20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, nos períodos de 12 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, de 1º de setembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 (transferência de administração), de 12 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (transferência de administração), não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes, relacionados aos fundos de investimento por ela administrados, distintos dos serviços de auditoria externa. A política adotada observa os princípios que preservam a independência do auditor, segundo os quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais em seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Política de divulgação das informações

A Administradora disponibiliza as informações e os documentos periódicos relativos ao Fundo e à Classe aos Cotistas e à CVM, nos prazos regulamentares. A Gestora elabora e encaminha à Administradora o relatório trimestral em até 40 (quarenta) dias após o encerramento do trimestre civil.

Os fatos relevantes relacionados ao funcionamento do Fundo ou da Classe e aos ativos de sua carteira são divulgados pela Administradora assim que conhecidos. Os demais prestadores, em especial a Gestora, comunicam imediatamente à Administradora os fatos relevantes de que tomem conhecimento. A divulgação alcança todos os Cotistas, a CVM e, quando aplicável, as entidades administradoras dos mercados organizados em que as cotas estejam admitidas à negociação; os fatos permanecem disponíveis nas páginas da Administradora e da Gestora e, durante ofertas, também na página do distribuidor.

As comunicações e a disponibilização de documentos são realizadas por meio eletrônico. Quando permitido e solicitado pelo Cotista, o envio físico ocorre às suas expensas. Cabe aos Cotistas manter seus dados cadastrais atualizados perante a Administradora.

22. Assembleias de Cotistas e alterações do regulamento

Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas – 15 de abril de 2026

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 15 de abril de 2026, com presença de titulares de 100% das cotas emitidas, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) A alteração da remuneração dos serviços de administração, controladoria e escrituração para o valor fixo mensal de R$ 25 (vinte e cinco mil reais), com vigência retroativa a 12 de janeiro de 2026.
(ii) A alteração da remuneração dos serviços de custódia para o valor fixo mensal de R$ 1 (mil reais), com vigência retroativa a 12 de janeiro de 2026.

(iii) A alteração da remuneração dos serviços de gestão para o valor fixo mensal de R$ 25 (vinte e cinco mil reais), com vigência retroativa a 12 de janeiro de 2026.

Todas as matérias foram aprovadas por unanimidade, sem restrições.

Assembleia Geral de Cotistas – 22 de dezembro de 2025

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 22 de dezembro de 2025, com presença de titulares de 100% das cotas emitidas, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) A substituição da Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. pela Planner Corretora de Valores S.A. nos serviços de administração e custódia, e da Tercon Investimentos Ltda. pela Redwood Administração de Recursos Ltda. na gestão, a partir da abertura de 12 de janeiro de 2026. A posição de fechamento de 11 de janeiro de 2026 e as obrigações anteriores à transferência permaneceram sob responsabilidade dos prestadores anteriores. A Planner também passou a responder pelos serviços de controladoria, escrituração e tesouraria; a distribuição em novas emissões depende de contratação de empresa habilitada.

(ii) A alteração do endereço do Fundo para a sede da nova Administradora e a atualização dos canais de atendimento aos Cotistas.

(iii) A destituição de Rossi & Rossi Atacado de Insumos Agropecuários Ltda. como agente de cobrança, com eficácia em 12 de janeiro de 2026 e encerramento do vínculo contratual pela nova Administradora.

(iv) A alteração integral, reformulação e consolidação do regulamento, com vigência a partir de 12 de janeiro de 2026. O texto aprovado inicialmente fixou as taxas de administração e de custódia em 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, cada uma, sobre o patrimônio líquido da Classe, e a taxa de gestão em 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 20 (vinte mil reais). Essas taxas foram posteriormente alteradas pela Assembleia de 15 de abril de 2026, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

(v) A transferência dos ativos e recursos, deduzidas as remunerações devidas aos prestadores anteriores, com cálculo proporcional quando aplicável. As despesas atribuídas ao Fundo até a transferência, inclusive custos da auditoria de transferência, são provisionadas e calculadas *pro rata temporis* até 12 de janeiro de 2026, inclusive, e pagas pelo Fundo mediante comprovação. A Administradora anterior ficou responsável pela contratação da auditoria das demonstrações de transferência, com entrega em até 60 (sessenta) dias da transferência, e pelo fornecimento da documentação necessária.

(vi) A ciência de que todas as distribuições de cotas estavam encerradas e de que novos aportes dependiam de novas ofertas a serem deliberadas em Assembleia. A conclusão da transferência ficou condicionada ao cumprimento dos prazos e à entrega dos documentos previstos na ata, sendo admitida recusa de implantação pela nova Administradora caso essas condições não fossem cumpridas.

Todas as matérias foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas.

23. Eventos subsequentes

Até a data de emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar significativamente a situação patrimonial, econômica e financeira apresentada nas demonstrações contábeis.

24. Diretora e Contadora

Em atendimento às disposições regulatórias aplicáveis, as demonstrações contábeis do Fundo são de responsabilidade da Administradora, sendo identificados os seguintes responsáveis técnicos:

Diretora responsável pela Administração do Fundo:
Nome: Claudia Siola Cianfarani
Cargo: Diretora responsável perante a CVM

Contadora responsável do Fundo:
Nome: Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Cargo: Contadora
CRC: 1SP 164555/O-2